



Mem. n.º 340/2025 - SEMOT.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Junho de 2025.

De: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT.

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE.

Assunto: Parecer técnico - processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 024/2025 - aquisição de cofre

Em atendimento ao solicitado no Memorando nº 725/2025 - SEPDE, e conforme o disposto no art. 35, inciso V da Lei nº 13.019/2014, analisamos a proposta de parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública ? CONSEPRO, com base nos documentos apresentados e nas informações constantes no plano de trabalho.

a) Mérito da proposta

A proposta se mostra compatível com a modalidade de Termo de Fomento, uma vez que visa à mútua cooperação para promoção da segurança pública, mediante aquisição de cofre para guarda segura de armamentos, item de grande relevância no atual contexto da segurança institucional.

b) Identidade e reciprocidade de interesses

Há clara identidade de objetivos entre o Município e o CONSEPRO, entidade que atua diretamente na área de segurança pública local. A parceria atende a um interesse público relevante e compartilhado, voltado à proteção da população e ao fortalecimento das forças de segurança.

c) Viabilidade de execução

A proposta apresentada é tecnicamente viável, considerando a clareza e coerência das informações constantes no plano de trabalho. O objeto da parceria - aquisição de cofre para guarda segura de armamentos utilizados pelas Delegacias de Polícia Civil e DECRAB, está bem delimitado, com justificativas consistentes quanto à sua necessidade e ao interesse público envolvido. A mudança de sede da Delegacia de Polícia, o aumento do efetivo policial e a instalação da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Rurais e Abigeato (DECRAB) no município exigem uma estrutura física compatível com os novos desafios da segurança pública local. O cofre, que será compartilhado entre ambas as delegacias, atende a normas técnicas de segurança, garantindo o armazenamento adequado de armamentos e munições, além de minimizar os riscos de extravios, furtos e acidentes.



d) da verificação do cronograma de desembolso

O cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho encontra-se adequado à natureza e à simplicidade da parceria, prevendo o repasse de recursos em parcela única para aquisição do cofre, conforme especificações técnicas. O valor está claramente discriminado, condizente com os preços praticados no mercado e justificado com base na necessidade do equipamento.

e) Meios de fiscalização e avaliação

A fiscalização da execução se dará por meio do acompanhamento do gestor da parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 95/2025. Estão previstos mecanismos para avaliação física e financeira, de acordo com as metas e objetivos estabelecidos.

f) Designação do gestor da parceria

Conforme disposto na Portaria nº 1.415, de 19 de maio de 2025, foi designado o servidor Samuel Schmidt Souza, Diretor de Trânsito e Segurança da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, como gestor da parceria vinculada ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 024/2025.

g) Designação das comissões

Conforme disposto na Portaria nº 95, de 08 de janeiro de 2025, e na Portaria nº 1.169, de 22 de abril de 2025, foram designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 428/2024.

Atenciosamente

Samuel Schmidt Souza



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela B2OB.FYFP.ERC6.VA5W



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
